

## EDITORIAL

### Encruzilhada

O povo brasileiro vivencia uma conjuntura inimaginável até para o observador mais pessimista:

- desarmonia entre os Poderes da República (evidenciada, em seu simbolismo, por um incomum anúncio de pacto entre eles), desvelando flagrante risco à estabilidade democrática;

- atuação atabalhoada em setores do Governo Federal, com destaque para o MEC, onde ainda nada de significativo se produziu em benefício da educação brasileira;

- em São Paulo, governantes que pautam a sua atuação no vislumbre de suas chances nas futuras eleições, secundarizando as necessidades prementes do povo (em especial, dos servidores públicos);

- o Presidente, não obstante o séquito de cidadãos que ainda declinam seu apoio e esperança nos seus atos, não consegue se desvencilhar do emaranhado de trapalhadas perpetradas por inspirador(es) das suas ações e por familiares. Não bastasse tudo isso, tem sido pródigo em emitir declarações confusas e de pouca credibilidade, ou até mesmo ofensivas à parcela da população, invariavelmente “consertadas” pelo seu staff.

Recente declaração daquela autoridade revelou a iminência do anúncio de medidas que representariam aportes superiores aos pretendidos com a Reforma da Previdência (cerca de R\$ 1 trilhão), o que, em se dando crédito, reforçariam nossos argumentos acerca da desnecessidade da implantação da Reforma, na amplitude e com os danos aos servidores públicos ali previstas. Incontinentemente, auxiliares encarregaram-se de relativizar a veracidade e o impacto do anunciado. E por aí vai ...

A **APROFEM**, consciente das suas responsabilidades e da confiança nos seus atos depositada por seu expressivo quadro de filiados, reafirma o seu compromisso de luta em defesa das conquistas de seus representados, com transparência e concisão. Coerente com os seus princípios de **independência e apatidarismo**, aspira para que nossos governantes reencontrem o caminho do seu compromisso institucional de servir à população e atua, ao largo de opções ideológicas e/ou partidárias, embora respeitando as convicções de cada seu representado.

## Resistência contra a Reforma da Previdência Social Brasileira

*“A posição da **APROFEM** é de repúdio e não aceitação da Reforma. Ainda que se acene com a retirada de dispositivos e modulação dos seus efeitos, ainda assim o servidor público não deve iludir-se: a Reforma não nos interessa!”*

Expresso em recente Editorial deste Jornal, o posicionamento acima permanece rigorosamente atual, justificando-se a sua reiteração.

A matéria “*Como a Reforma afetará o servidor público*”, publicada na edição anterior deste Jornal, causou significativa repercussão comprovada pelos inúmeros contatos direcionados à Entidade, solicitando mais esclarecimentos e

orientações sobre como contribuir efetivamente para a mencionada resistência à Reforma. As ações potencialmente eficazes que podem ser adotadas pelos interessados são explicitadas na página 5 desta edição.

Coerente com o seu compromisso de participar de ações integradas com outras entidades de âmbito municipal, estadual ou federal para evitar a aprovação da Reforma, a **APROFEM** apoiou a Greve Nacional da Educação (*matéria abaixo*), participando ativamente da sua organização em São Paulo. Outras iniciativas da mesma natureza merecerão a mesma atenção.

## Greve Nacional da Educação – 15 de Maio

A **APROFEM**, somando forças com outras entidades/organizações de abrangência municipal, estadual ou nacional para, de forma pacífica e transparente, demonstrar seu repúdio e resistir à aprovação da Reforma da Previdência, participou ativamente da organização e do ato em si, que reuniu na Avenida Paulista estimados 300.000 participantes, com posterior deslocamento até a Assembleia Legislativa.

A iniciativa de conclamar seus filiados a participar dessa histórica mobilização unificada somou-se à exitosa campanha deflagrada pela Entidade (**Ações de resistência propostas pela APROFEM**), de envio de mensagens aos deputados federais e senadores exigindo o seu voto contrário à aprovação da mencionada Reforma, campanha essa que está em curso e já mobilizou dezenas de milhares de interessados em resistir contra a investida no direito à aposentadoria dos servidores públicos.

À guisa de desagravo aos representados da **APROFEM** participantes da mobilização, a Enti-



dade registrou o seu repúdio à manifestação da autoridade maior da República que, utilizando termos inapropriados e generalizatórios, desrespeitou o cidadão brasileiro que, legítima e democraticamente, resolveu demonstrar publicamente o seu questionamento e a sua insatisfação com as medidas adotadas pelo Governo Federal, em relação às regras previdenciárias e ao financiamento da Educação.

Após as manifestações, que incluíram protestos contra cortes na Educação, o governo federal decidiu reduzir em R\$ 1,59 bilhão o bloqueio de recursos para aquele Ministério, um pequeno alívio que não tornou o MEC imune ao arrocho orçamentário.

Resta acompanhar os efeitos do desgaste político provocado pelas manifestações em relação à tramitação da Reforma da Previdência.



PARCERIA NA ÁREA DA SAÚDE



**Vá ao médico e invista em você!**

Baixe o aplicativo e comece a navegar.

Download on the App Store  
Get it on Google play

Filiado APROFEM tem negociação especial. Insira o código APROFEM 10

1. Parcele em 12 vezes, mas comece a usar já!
2. Não há valor mínimo para recarga.
3. Também pode ser usado pelos seus dependentes.
4. Não há restrição para idosos e/ou crianças.
5. Sistema de buscas imediato exatamente como os aplicativos de táxi.
6. Consultas a partir de R\$ 60,00.
7. Exames laboratoriais.

Opção de assinatura de R\$ 90,00 mensais fixos com consultas ilimitadas em Policlínicas de referência da Grande São Paulo.

**VIVA10**  
PREVENÇÃO ZERO. SAÚDE DEZ.

PERMUTAS

**As informações abaixo são de exclusiva responsabilidade do interessado**

**Professor de Educação Infantil**, horário das 12h às 16h, EMEI "do Lar Sírio" (DRE Penha), **deseja permutar** para EMEI das DREs Penha ou Itaquera. Contatos: Maristela Andreozzi Vaz Pereira. Tel.: 94772-5622. E-mail: estela.andreozzi@gmail.com.

**Agente de Apoio – Vigilância**, horário das 10h30 às 19h, CEI "Chácara Dona Olívia" (DRE São Miguel Paulista), **deseja permutar** para CEI ou EMEI da DRE São Miguel Paulista, região Itaim Paulista, no horário das 6h às 14h30. Contatos: Horácio Bueno dos Santos. Tel.: 98754-3910. E-mail: horaciobueno@bol.com.br.

**As permutas abaixo não foram publicadas na edição impressa desta edição, devido a um erro na produção gráfica**

**Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I**, período da manhã ou intermediário, EMEBS "Madre Lucie Bray" (DRE Jaçanã/Tremembé), **deseja permutar** para DREs Freguesia do Ó/Brasília ou Jaçanã/Tremembé. Contatos: Nanci Ferreira das Neves. Tels.: 98235-4186 e 2976-4980 (recados). E-mail: nanfn@hotmail.com.

**Professor de Educação Infantil**, horário da tarde, CEI "Jardim Universitário" (DRE Capela do Socorro), **deseja permutar** para CEI das DREs Itaquera, Penha, São Mateus, São Miguel Paulista ou Ipiranga. Contatos: Marcela Cristina de Matos. Tel.: 97181-2315. E-mail: crispirou@hotmail.com.

**Professor de Educação Infantil**, horário das 8h às 13h, CEI "Bárbara Heliodora" (DRE Guaianases), **deseja permutar** para as DREs Itaquera, Penha, São Mateus, Guaianases ou São Miguel Paulista. Contatos: Maria Madalena Iovonovich. Tel.: 98285-4575 (Tim). E-mail: madalenaio8056@gmail.com.

**Professor de Educação Infantil**, horário das 13h às 19h, CEI "Vila Atlântica" (DRE Pirituba/Jaraguá), **deseja permutar** para CEI da DRE Pirituba/Jaraguá, para o horário da manhã. Contatos: Vania Cristina Lombardi. Tel.: 95810-6822. E-mail: vianic26@gmail.com.

**JORNAL APROFEM** INFORMATIVO DO SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

*Jornal APROFEM* é uma publicação bimestral da APROFEM, dirigida aos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo. Jornalista Responsável pela diagramação, Janio T. Ribeiro – MTB. 12.359

**OS ARTIGOS ASSINADOS SÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DOS SEUS AUTORES.**

**EXPEDIENTE**

**Diretor Responsável:** ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR  
**Produção Gráfica:** Janio T. Ribeiro/JS Comunicação **Tragem:** 70.000 exemplares  
**Circulação Dirigida com Distribuição Gratuita**

**APROFEM** SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO  
Fundado em 28 de outubro de 1981

Sede Própria: Praça da Sé, 371, 10º andar – CEP 01001-901 – São Paulo/SP – Central de Atendimento: 3292-5500 – Portal: www.aprofem.com.br

**DIRETORIA**

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**PRESIDENTE** - ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR **VICE-PRESIDENTE** - MARGARIDA PRADO GENOFRE  
**SECRETÁRIO GERAL** - ELAINE BARRIONUEVO BELMONTE KIM **TESOUREIRO GERAL** - YOSHIMI TAKIUCHI (in memorian)  
**1º SECRETÁRIO** - ANTONIO BRAGA **1º TESOUREIRO** - LEILA MARTINEZ SOUTO  
**2º SECRETÁRIO** - ANDRÉA CARLA AYDAR DE MELO GENEROSO **2º TESOUREIRO** - REGINA CLEMENTINA PAGLIONE

**DEPARTAMENTOS**

**I - GESTORES/ESPECIALISTAS**  
ARNALDO RIBEIRO DOS SANTOS – EDIVANI GIOVANETTI – ELAINE HEZNE BIANCO  
JOSÉ FLÁVIO PINTO – ROSANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO

**II - DOCENTES**  
BERISVALDO GONÇALVES FERREIRA – DEBORA DIMITROV PEDROMO DOMICIANO  
IONE OLIVEIRA DE CARVALHO MACIEL – JOÃO LUIZ MARTINS – TERESA CRISTINA SERIPIERRI

**III - ADMINISTRATIVOS, TÉCNICOS E OPERACIONAIS**  
ÁLÁN DE MORAES TORELLI – HÉRCULES RODRIGUES  
PAULO SOARES DA ROCHA – ROGÉRIO ALVES DIAS

**CONSELHO FISCAL**

**MEMBROS EFETIVOS:** BENILDE SILVA, JOSEFINA DE ASSUNÇÃO CARMASSI MIGUEL, MONIKA GIZELA PILLAT REIS  
**MEMBROS SUPLENTE:** CELIA PRADO GENOFRE RODRIGUES DOS SANTOS, REGIANE BORGES DA SILVA, SOLANGE APARECIDA ORVALHO PEREIRA

Veto à Remoção Anual de Profissionais de Educação não estáveis

A APROFEM, diante da gravidade da publicação do Decreto nº 58.740, de 03 de maio de 2019 (DOC de 04/05/2019, página 01), tomou providências e oficiou junto ao Sr. Secretário Municipal de Educação, solicitando que o assunto fosse pautado, em caráter de excepcionalidade, para a Reunião da Mesa Setorial de Negociação – Educação.

**APROFEM** SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

São Paulo, 06 de maio de 2019.

**Ofício nº 013/2019**  
Senhor Secretário Municipal de Educação de São Paulo  
Dr. João Cury Neto

**Assunto: Veto à remoção anual de Profissionais de Educação não estáveis.**

Solicitamos que o senhor se digne assegurar a reconsideração, junto ao senhor Prefeito, da decisão de vetar a inscrição nos concursos de remoção dos integrantes das carreiras dos Quadros dos Profissionais de Educação, dos servidores "que não adquiriram estabilidade no serviço público municipal, exceto os considerados excedentes em suas unidades de lotação".

A inovação ora questionada, funcionalmente devastadora para uma parcela significativa dos educadores ingressantes nos últimos anos, foi oficializada na publicação do Decreto nº 58.740, de 03/05/2019.

Convictos do interesse comum em buscar alternativas que não penalizem os nossos valorosos e dedicados Profissionais de Educação, além de evitar a desgastante e muitas vezes morosa judicialização do tema, com o previsível abalo emocional dos interessados, solicitamos que o assunto seja pautado, em caráter de excepcionalidade, para a próxima reunião da Mesa Setorial de Negociação – Educação.

Na expectativa da melhor acolhida para o presente, subscrevemo-nos,  
Respeitosamente

Prof. Ismael Nery Palhares Junior  
Presidente

Síntese da abordagem do assunto na Reunião da Mesa Setorial de Negociação – Educação, realizada no dia 22 de maio, atendendo a solicitação da APROFEM.

O Decreto nº 58.740, de 3 de maio de 2019, que veda a inscrição, nos concursos de remoção, dos Profissionais de Educação que ainda não adquiriram estabilidade no serviço público, foi alvo de muitas críticas por parte das Entidades.

O Secretário de Educação concordou que essa alteração de regras de remoção após o início de exercício no cargo trouxe grande desconforto dentre os educadores, mas alegou que sua intenção foi a de garantir professores para regência em regiões da cidade que têm grande dificuldade para serem acessadas, mas que está aberto para receber sugestões que venham ao encontro dessa expectativa.

Uma das possibilidades é uma revisão da Lei do Dificil Acesso que permita adequá-lo de forma a compensar o esforço dispendido pelo servidor para se deslocar de sua residência até a sua unidade de trabalho. Nesse contexto é possível contemplar-se não apenas determinados distritos, mas levar em conta as condições geográficas, sociais e econômicas que determinam a dificuldade para se chegar ao local de trabalho. Ficou combinado que a SME elaborará uma proposta para ser debatida com as Entidades, numa próxima reunião.

Governo Municipal atende solicitação da APROFEM – Divulgue!

No DOC de 09/05/2019, página 23, foi publicada retificação da listagem prévia dos funcionários concorrentes à Promoção por Antiguidade, Grau A, Ano-base 2018/Exercício 2019, publicada no DOC de 26/04/2019.

Esta retificação é resultado da solicitação da APROFEM, por meio de ofício enviado no dia 06/05/2019.

**APROFEM** SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

São Paulo, 06 de maio de 2019.

**Ofício nº 014/2019**  
Senhora Secretária Municipal de Gestão  
Dra. Malde Maria Vilas Bôas

**Assunto: Listagem prévia da Promoção por Antiguidade (DOC 26/04/2019) – Omissões.**

Solicitamos que a senhora se digne diligenciar e determinar a adoção das providências cabíveis para assegurar aos servidores municipais que tiveram seus nomes/RFs omitidos na referida publicação, a devida inclusão em decorrência da acolhida das ponderações que se seguem:

Constatamos que na Listagem Prévia da Promoção por Antiguidade, publicada no DOC de 26/04/2019, há um grande número de servidores que completaram o estágio probatório até 31/12/2018 e que não foram incluídos na relação de concorrentes.

Entramos em contato com COGEP/SMG e fomos informados que todos os funcionários que concluíram os 3 anos de estágio probatório sem que fossem adotadas pela SME as providências previstas no Decreto nº 57.817/2017 e no Manual Especial de Desempenho no Período de Estágio Probatório (julho/2018) foram excluídos do processo de promoção por estarem em situação irregular.

Estamos orientando os filiados que nos consultam para interpor recurso por omissão, embora alguns que tentaram interpor recurso tenham assegurado ter recebido a negativa das DREs, sob a alegação de que estão seguindo a orientação da SME, com base no Decreto nº 57.817/2017.

Ponderamos, pelo teor dessa informação e s.m.j., que não coube responsabilidade ao servidor concorrente, não devendo o mesmo arcar com eventual prejuízo irreversível à sua vida funcional por algo ocorrido à sua revelia.

Na expectativa da melhor acolhida e prontas providências, subscrevemo-nos,  
Respeitosamente

Prof. Ismael Nery Palhares Junior  
Presidente

## CURTAS

### Evento Bem Sucedido

A APROFEM realizou, no dia 26 de maio, Seminário com o tema “Vivências, Práticas e Saberes em suas diferentes linguagens”. Evento homologado pela SME, as vagas oferecidas foram rapidamente preenchidas.

Outro Seminário está previsto para o segundo semestre deste ano e merecerá ampla e oportuna divulgação prévia.

### HSPM – Atendimento exclusivo a Servidores Públicos Municipais à vista?

Uma das questões encaminhadas pelo representante da APROFEM ao novo Superintendente do HSPM, na reunião ordinária do Conselho Gestor desse órgão, ocorrida em 14/05/2019, foi a seguinte:

“Quando da primeira reunião do CG-HSPM com o Superintendente anterior, indaguei-lhe se procedia a nota publicada no próprio informativo do HSPM, segundo a qual pretendia ‘resgatar o Hospital do Servidor para o Servidor’. O então Superintendente não só confirmou a notícia, como, enfaticamente, afirmou ser essa “sua missão” e que pretendia implantá-la nos moldes do Hospital do Servidor Público Estadual. Tendo recentemente assumido a superintendência do HSPM, o que o senhor pode declarar a respeito?”

Quanto ao resgate do HSPM para o Servidor Público Municipal, o atual superintendente disse já estarem no gabinete do Prefeito os estudos realizados visando a tal recuperação e que tais estudos exigirão a aplicação de 13 milhões de reais. Segundo a proposta por ele encaminhada, o prédio hoje destinado à pediatria, feitas as devidas obras de adaptação, seria destinado a um Pronto Socorro para os munícipes (SUS), ficando as demais dependências do complexo hospitalar destinadas exclusivamente aos Servidores Públicos Municipais. Adiantou também que, uma vez iniciados os trabalhos, estes deverão estar concluídos em um ano.

### Promoção por Merecimento – Cadastro de Títulos

A APROFEM acionou a Secretaria Municipal de Gestão, face à diversidade de prazos divulgados pelas DREs (SME) para a entrega de títulos que causava confusão e indignação junto aos servidores interessados.

A resposta do Governo Municipal representou o justo atendimento à solicitação da Entidade.

Em resposta ao seu e-mail enviado a este Departamento, informamos que unificamos junto às DRE's o prazo de entrega dos títulos dos cursos realizados até 31/12/2018, para o evento de **PROMOÇÃO POR MERECIMENTO**, até 28/06/2019. Informamos ainda que **este prazo não será prorrogado**. Atenciosamente!  
Divisão de Gestão de Carreiras – DGC  
Departamento de Planejamento de Gestão de Carreiras/COGEP  
Secretaria Municipal de Gestão | SG 04/Abril/2019

### Política Municipal de Qualificação Profissional

No DOC de 30/04/2019, página 01, foi publicado o Decreto nº 58.732, de 29 de abril de 2019, que institui a Política Municipal de Qualificação Profissional do Município de São Paulo – PMQP, com o objetivo de estabelecer diretrizes e estratégias para ações de aperfeiçoamento e qualificação profissional a serem executadas pelo Poder Público no Município de São Paulo.

A íntegra do Decreto nº 58.732/2019 pode ser consultada no **Portal APROFEM**:  
<http://portal.aprofem.com.br/leitura-conteudo/00003701>

### Grupo de Trabalho Intersecretarial

Referente à saúde e causas de afastamento do trabalho dos servidores da SME

No DOC de 17/04/2019, página 06, foi publicada a Portaria SMG nº 67, de 16 de abril de 2019, que designa membros para compor Grupo de Trabalho Intersecretarial, constituído por servidores das Secretarias Municipais de Gestão e Educação e com vistas a:

I - levantar e analisar dados epidemiológicos referentes à saúde e causas de afastamento do trabalho do servidor municipal de educação, colhidos tanto pela Secretaria Municipal de Gestão – SG quanto pela Secretaria Municipal de Educação – SME, em especial os que dizem respeito aos ocupantes de

## Concursos para o Ensino Municipal – Editais publicados

O DOC de 28/05/2019 trouxe a publicação dos Editais de Abertura de Inscrições para o Concurso Público de Ingresso para os cargos de Auxiliar Técnico de Educação (ATE) – (págs. 48 a 53) e para o Concurso de Acesso para cargos de Coordenador Pedagógico (CP) – (págs. 53 a 58).

O período de inscrições irá de 04 de junho a 05 de julho; as inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no site da entidade responsável pela realização dos concursos ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

As provas (objetiva e dissertativa) têm como data prevista para aplicação o dia 01/09/2019.

Antes de efetuar a sua inscrição, o interessado deve ler com atenção a íntegra do Edital, que pode ser acessada através do **Portal APROFEM** Notícias:

<http://portal.aprofem.com.br/edital-cp> ou  
<http://portal.aprofem.com.br/edital-ate>.

cargos do Quadro do Magistério Municipal – classe docente;

II - estabelecer diagnóstico situacional com base nos dados levantados, e

III - propor ações e projetos decorrentes da referida análise, a serem implantados em parceria estabelecida pelas duas Pastas, com vistas à melhoria das condições de saúde e redução do adoecimento dos servidores da SME, em especial os ocupantes de cargo do Quadro do Magistério Municipal – classe docente.

Consulte no **Portal APROFEM – Notícias**:  
<http://portal.aprofem.com.br/gt-intersecretarial>

### Faltas/Abandono de Cargo

O Decreto nº 58.697, de 03/04/2019 (DOC 04/04/2019, pág. 1), introduz alterações no Decreto nº 43.233/2003, que estabelece disposições especiais aplicáveis à ocorrência de faltas ao serviço e os respectivos procedimentos.

A íntegra do Decreto nº 58.697/2019 pode ser consultada no **Portal APROFEM**:  
<http://portal.aprofem.com.br/leitura-conteudo/00003749>

### PCCs dos Níveis Básico e Médio – Mesa Setorial de Negociação

Após algumas reuniões de trabalho, em cumprimento a item do Protocolo de Negociação firmado entre as partes e decorrente da suspensão da greve realizada recentemente, a APROFEM e as demais entidades representativas dessas categorias receberam um comunicado dos interlocutores do Governo Municipal suspendendo uma próxima reunião já programada, com a justificativa de que duas Secretarias envolvidas (Governo e Fazenda) “ainda não puderam emitir posicionamento sobre a avaliação de propostas de reestruturação de carreiras”, assinalando também a disposição para “recebimento de reivindicações que não dependam de incidência sobre custos nos cofres públicos”, a exemplo da mobilidade (remoção).

No fechamento desta edição, a APROFEM foi convocada para a próxima reunião da Mesa de Negociação dos Níveis Básico e Médio, marcada para o dia 06 de junho.

A APROFEM publicizará qualquer avanço nessas tratativas.

### Meritocracia/PDE

Na sua estratégia para procurar viabilizar politicamente sua reeleição, o Prefeito da Capital propagandeou uma revisão no Programa de Metas da Prefeitura, onde consta (melancolicamente!) “Implantar Sistema de Remuneração Variável atrelada ao Resultado, alcançando 100% dos servidores”.

Trata-se do propósito de implantar a (por nós incondicionalmente repudiada) meritocracia, impertinente por desconsiderar as especificidades da atuação do agente público e injusta por desconsiderar o servidor aposentado.

Na Mesa Setorial de Negociação – Educação, o sr. Secretário de Educação sinalizou com a disposição de adequar os critérios do já estabelecido Prêmio por Desempenho Educacional (PDE) para cumprimento dessa meta no âmbito da SME, procurando dispensar outros critérios advindos

### Preparação para Concursos – I

A Fábrica de Ideias Pedagógicas abrirá as últimas turmas (presenciais e on-line) de preparação para os Concursos de Coordenador Pedagógico e ATE, com desconto de 10% para filiados à APROFEM.

Tels.: 2283-3318 e 98175-5390  
[www.fiped.com.br](http://www.fiped.com.br) (aplicar APROFEM10)

### Preparação para Concursos – II

O PRÁXIS CEDUC – Curso Educação ministra curso de preparação para o Concurso de Coordenador Pedagógico. Turmas presenciais – local: Metrô Santana. Coordenação: professor Diógenes; Professores: Mestres e Doutores – UNICAMP, USP e PUC. Vários primeiros colocados nos concursos para educação nas DERs, DREs e Prefeituras Municipais. Descontos de 10% para filiados à APROFEM.

Tels.: 4032-4033 e 99821-3634 (Vivo e WhatsApp)  
[www.praxisceduc.com](http://www.praxisceduc.com).

diretamente do Gabinete do Prefeito. Com o beneplácito das entidades representativas, pactuou-se a apresentação de uma minuta do Decreto regulamentador do PDE 2019 para discussão das alterações propostas.

Em recente reunião de Mesa onde se debateu a minuta do Decreto regulamentador apresentado para as Entidades à luz do propósito de eliminar-se a apuração de frequência/ausências para fins de pontuação, a APROFEM sugeriu alteração na Lei nº 14.938, de 30 de junho de 2009, para que seja excluído o critério de aferição do exercício real dos Profissionais de Educação para fins de cálculo do valor individual do prêmio. A proposta foi endossada pelas demais Entidades e acatada pelo Governo.

As negociações prosseguem e a APROFEM propõem-se a manter seus representados rigorosamente atualizados frente ao avanço das mesmas.

### Prêmio Paulo Freire 2019 Inscrições até 12/07

O Prêmio Paulo Freire de Qualidade do Ensino Municipal prestigia projetos que representem iniciativa de aprimoramento da qualidade de ensino na escola pública, desenvolvidos por educadores nas unidades municipais.

Entregue anualmente, o prêmio foi instituído em 1998, em homenagem à vida e ao trabalho do educador, pedagogo e filósofo brasileiro Paulo Freire, com o objetivo de estimular e valorizar as iniciativas que, pautadas na busca de alternativas e na criatividade, estejam alinhadas a uma política educacional comprometida com a melhoria do processo de ensino-aprendizagem.

As inscrições poderão ser feitas até o dia 12 de julho de 2019 e a premiação ocorrerá em 20/09/2019, em Sessão Solene, na Câmara Municipal de São Paulo.

Participe! Confira o regulamento em:  
<http://www.saopaulo.sp.leg.br/premio-paulo-freire-2019/>

### Prêmio Parlamento Jovem Paulistano 2019 Inscrições até 16/08

Criado na Câmara Municipal de São Paulo pela Resolução nº 10, de 21 de agosto de 2001, o Parlamento Jovem tem como principal objetivo oferecer aos jovens do município uma lição de cidadania e democracia, com o exercício, por um dia, das funções e dos trabalhos do Poder Legislativo Municipal.

Em 2019, o Parlamento Jovem será realizado nos dias 4 e 8 de novembro, na Câmara Municipal de São Paulo, e podem se candidatar para concorrer a uma das 55 cadeiras do Parlamento Jovem todos os estudantes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental Regular, em idade própria, das escolas públicas e particulares do município de São Paulo.

O aluno que deseja participar deve preparar um trabalho individual na forma de um Projeto de Lei, conforme regulamento, e caberá à Unidade Educacional a escolha de apenas um projeto para participar, entregando-o à Câmara Municipal até o dia 16 de agosto.

Consulte o regulamento em:  
<https://www.saopaulo.sp.leg.br/premio-parlamento-jovem-2019/>

## COGESS

### Entrega de documentação

Conforme informado pela COGESS, desde o dia 13/05/2019, as entregas de documentação para licença médica documental, solicitações de reconsideração de falta à perícia e de recurso de licença médica negada, deverão ser feitas na Galeria Prestes Maia, s/n, Vale do Anhangabaú.

Horário de atendimento das 09h às 16h.

### Procedimentos após Laudo de Readaptação cessado

Conforme determinado pelo **Decreto nº 58.225/2018, de 09/05/18**, que prevê no seu Cap. V, **Artigo 72**, parágrafo 1º, que **“a Readaptação ou Restrição de Função Temporária terá prazo fixo, cessando automaticamente após seu decurso”**, ratificado pela publicação dos Protocolos Técnicos atualizados, a Divisão de Perícia Médica / Readaptação Funcional, da Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor – COGESS esclarece o seguinte:

Todos os servidores que tiverem seus laudos de **Readaptação Funcional ou Restrição Temporária de Função** cessados, automaticamente, após seu decurso (de 3, 6, 12 ou 24 meses), deverão retornar às suas atividades nas suas funções originais.

Na impossibilidade do servidor voltar a exercer suas atividades do cargo de origem, deverá ser realizado o agendamento, no SIGPEC, de perícia médica presencial (LM 143 Pres), com a apresentação de novos subsídios médicos para avaliação medicopericial.

Nesta perícia o servidor poderá:

**a.** Ser encaminhado para Readaptação Funcional Inicial Administrativa;

**b.** Ter sua licença médica concedida até uma nova avaliação de especialista da COGESS (ortopedista, psiquiatra, entre outros);

**c.** Ter sua licença médica concedida, com o agendamento de uma nova perícia presencial de Readaptação Funcional;

**d.** Ser considerado apto para exercer suas funções originais.

Para os processos de Readaptação Funcional com laudos emitidos antes de **09/06/2018**, quando entrou em vigência a nova legislação, os procedimentos não foram alterados. Esclarecemos ainda, que a Divisão de Perícia Médica da COGESS fará a análise de todos os processos anteriores ao ano de 2013, que têm seus laudos vencidos, por meio de perícia médica documental. As demais revisões devem aguardar convocação pelo Diário Oficial da Cidade – DOC.

Para mais informações, envie e-mail para [smg-cogess@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smg-cogess@prefeitura.sp.gov.br) ou consulte o site [www.prefeitura.sp.gov.br/saudedoservidor](http://www.prefeitura.sp.gov.br/saudedoservidor).

## Ausência do Servidor para consulta/tratamento de saúde – HSPE

A APROFEM reivindicou:

**APROFEM** SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

São Paulo, 01 de novembro de 2018.

Ofício nº 081/2018

Senhor Secretário Municipal de Educação de São Paulo  
Dr. Alexandre Alves Schneider

Assunto: **Ausência para consulta ou tratamento de saúde do servidor e/ou dependentes realizados no Hospital do Servidor Público Estadual (HSPE).**

Solicitamos que o senhor se digne reconsiderar o entendimento desta Secretaria para o assunto em tela (documento anexo), para que o atendimento no HSPE passe a ser equiparado ao oferecido no HSPM e nos órgãos pertencentes à rede pública oficial de atendimento à saúde, para os fins previstos no Artigo 3º do Decreto nº 46.114, de 21/07/2005.

Tal solicitação se justifica face ao disposto no Decreto nº 58.225, de 09/05/2018, onde restou acatada reivindicação histórica da APROFEM ao definir-se que, para as Licenças Médicas de Curta Duração poderá ser licenciado pela chefia imediata, independentemente de perícia, o servidor que apresentar atestado emitido por médico ou cirurgião-dentista que realizou o atendimento no Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM, no Hospital do Servidor Público Estadual – HSPE ou em qualquer unidade da rede pública de saúde, recomendando até 15 (quinze) dias de afastamento do trabalho para tratamento da própria saúde.

Ponderará o senhor que o Governo Municipal reconheceu a reivindicada equiparação do HSPE para esses fins, restando prejudicial e desatualizado o entendimento adotado pela SME para situações semelhantes relativas à saúde do servidor.

**Decreto nº 46.114, de 21/07/2005.**

Art. 3º: A ausência do servidor superior à 50% (cinquenta por cento) de sua jornada diária não será considerada como de trabalho, nos termos deste Decreto, exceto se a consulta ou tratamento for realizado em órgãos pertencentes à rede pública oficial de atendimento à saúde e no Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM.

Certos da pronta acolhida do solicitado, com urgente comunicação às Unidades de Exercício dos Profissionais de Educação para que seja restabelecido o justo tratamento aos interessados, subscrevemo-nos, Respeitosamente

Prof. Ismael Nery Palhares Junior  
Presidente

E a Prefeitura atendeu:

### Ausência do Servidor para consulta/tratamento de saúde

O Decreto nº 58.703, de 04 de abril de 2019 (publicado à página 07 do DOC de 05/04/2019), altera o artigo 3º do Decreto nº 46.114/2005, que dispõe sobre a ausência do servidor, superior a 50% de sua jornada diária para consulta ou tratamento de saúde, conforme segue:

**“Art. 3º - A ausência do servidor superior a 50% (cinquenta por cento) de sua jornada diária não será considerada como de trabalho, nos termos deste decreto, exceto se a consulta ou tratamento for realizado pelo Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM, pelo Hospital do Servidor Público Estadual – HSPE ou por qualquer unidade da rede pública de saúde.”**

Notícia publicada no Portal APROFEM em 05/04/2019

## Marcação de Consultas Médicas – HSPM

Visando à melhoria de atendimento aos Servidores Públicos Municipais, a sistemática de marcação de consulta pelo “156”, de eficácia regularmente contestada pelos Conselheiros em diversas reuniões do Conselho Gestor do HSPM, foi alterada: **as tentativas de marcação de consulta devem ser efetuadas de terça a sexta-**

**feira.** Essa tentativa de melhoria foi implantada, experimentalmente, em maio de 2019, e terá duração de três meses, segundo o atual Superintendente do HSPM. Após esse período, caso continuem os problemas e dificuldades para marcação de consulta, vislumbra-se a possibilidade de implantação de um serviço “0800”, apenas para o HSPM.

### Comunicado divulgado pela Prefeitura:

Para melhorar o serviço prestado **aos servidores ativos e aposentados** da cidade de São Paulo, o Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM), em conjunto com a Central SP156, alterou o fluxo de atendimento para marcação de consultas.

Desde 20/05/2019, o agendamento de consultas novas relacionadas a mais de 50 especialidades, como: ortopedia, ginecologia, dermatologia e oftalmologia, acontece entre **terça e sexta-feira** (inclusive em feriados e pontos facultativos), em **horários específicos**, proporcionando menos tempo de espera para o atendimento e mais agilidade para marcação de consultas, além da disponibilidade de vagas semanais em curto prazo, na busca de se evitar o absenteísmo.

Vale lembrar que é possível realizar até 5 agendamentos em uma mesma ligação. Ainda não estão sendo disponibilizadas vagas relacionadas a especialidades como alergia e psiquiatria. Para efetuar seu agendamento, tenha sempre em mãos o registro hospitalar (RH) e o CPF.

Os dias e horários de cada especialidade seguem ao lado e, caso fique alguma dúvida pendente, deve ser sanada através dos telefones: **3397-8000 / 8001**, de segunda a sexta-feira, das 7h às 16h.

Dia da semana	Horário	Especialidade disponível para marcação
Terça-feira	7h às 13h	NEUROPEDIATRIA PEDIATRIA - Ambulatório Carrão PEDIATRIA - Ambulatório Lapa PEDIATRIA - Ambulatório São Miguel
	13h às 19h	ACUPUNTURA FISIOTERAPIA TRIAGEM GASTROCIRURGIA GASTRO CLÍNICA
Quarta-feira	7h às 13h	ODONTOLOGIA TRIAGEM ODONTOLOGIA - ATM ODONTOLOGIA - ORTODONTIA REUMATOLOGIA
	13h às 19h	GERIATRIA NEFROLOGIA NUTRIÇÃO - DIETÉTICA PNEUMOLOGIA
Quinta-feira	7h às 13h	GINECO-OBST. Ambulatório Carrão GINECO-OBST. Ambulatório Lapa GINECO-OBST. Ambulatório São Miguel GINECO-OBST. Ambulatório Sto. Amaro
	13h às 19h	CARDIOLOGIA CLÍNICA MÉDICA CL. MÉDICA Ambulatório Carrão CL. MÉDICA Ambulatório Lapa
Sexta-feira	7h às 13h	OFTALMOLOGIA Ambulatório Carrão OFTALMOLOGIA Ambulatório Tucuruvi OFTALMOLOGIA OFTALMOLOGIA - GLAUCOMA
	13h às 19h	CIRURGIA DE MÃO CIRURGIA PLÁSTICA CIRURGIA VASCULAR DERMATOLOGIA

Tendo em vista a especificidade na liberação diária de vagas, atreladas às altas dos pacientes em atendimento, as especialidades ao lado poderão ser solicitadas, de terça a sexta-feira, das 7h às 19h.

1. Odontologia Bebê e Criança – HSPM
2. Odontologia nos Ambulatórios Descentralizados: Carrão, Lapa, São Miguel, Tucuruvi e Santo Amaro.

O serviço de marcação de consultas será de terça a sexta-feira, inclusive em feriados, pontos facultativos, suspensão de expediente e/ou emendas.

# Resistência à Reforma da Previdência Social Brasileira

## APROFEM mobilizada

### Ações de resistência propostas pela APROFEM

- ✓ **Junto aos servidores da Unidade de Trabalho**
  - Oportunizar uma reflexão consciente, incompatível com uma abordagem fria e burocrática do texto.
  - Propor a adoção da ação “**Corrente de Resistência à Reforma da Previdência Social**” (abaixo), encaminhando mensagens aos parlamentares e compartilhando essa proposta com familiares, círculo de amizades, redes sociais etc.
- ✓ **Junto aos Aposentados e Pensionistas**
  - Adotar a ação “**Corrente de Resistência à Reforma da Previdência Social**” (abaixo), encaminhando mensagens aos parlamentares e compartilhando essa proposta com familiares, círculo de amizades, redes sociais etc.
- ✓ **Nas Unidades Educacionais, junto aos pais e responsáveis**
  - Propor a adoção da ação “**Corrente de Resistência à Reforma da Previdência Social**” (abaixo), encaminhando mensagens aos parlamentares e compartilhando essa proposta com familiares, círculo de amizades, redes sociais etc.
  - Abordar o seu texto em Reuniões de Pais e Mestres ou semelhantes, adotando a cautela de contextualizá-lo numa perspectiva de exercício da cidadania e sem dar azo a rompantes que possam ser interpretados como atuação político-partidária no interior de unidades públicas, ensejadora de enquadramentos disciplinares.
- ✓ **Nas Unidades de Saúde...**
  - Disponibilizar o panfleto “**Corrente de Resistência à Reforma da Previdência Social**” para os usuários.
- ✓ **Atos e outras Mobilizações**
  - Participar ativamente, engrossando o coro de inconformismo com as mudanças que penalizarão ainda mais os servidores públicos.
  - Contatar colegas, motivando-os a participar.

## Corrente de Resistência à Reforma da Previdência Social

### FAÇA A SUA PARTE!

“Políticos, é claro, são movidos a voto, razão pela qual trabalham sempre tendo em vista a ampliação de seu capital eleitoral e evitam, tanto quanto possível, situações que erodam sua popularidade...” (Estadão, 04/04/2017, A3).

## Corrente de Resistência à Reforma da Previdência Social

São Paulo, Junho de 2019.

### Cara(o) Filiada(o) Cara(o) Cidadã(o)

A hora é agora!

Além de fazer pressão diretamente junto aos parlamentares (deputados federais e senadores) que votarão o Projeto de Reforma da Previdência Social, as Entidades Representativas de servidores públicos organizaram um plano de ação com ramificações nas bases eleitorais desses políticos, visando impedir a aprovação do Projeto que dificulta a aposentadoria dos trabalhadores brasileiros (já tão injusta!) sob o pretexto de que sua concessão pelos critérios atuais inviabiliza a economia brasileira. Há alternativas mais eficazes para restabelecer o equilíbrio econômico, sem penalizar a população trabalhadora.

O desafio é de inundar os seus e-mails e telefones com mensagens objetivas, assegurando que perderão o voto do remetente e de seus familiares caso votem favoravelmente à mencionada Reforma.

Com esse objetivo, a **APROFEM** conclama os seus filiados, os demais servidores públicos municipais, os servidores de outras esferas públicas e os trabalhadores da iniciativa privada, comprometidos com essa importante resistência, para que enviem as suas mensagens; mobilizem outros interessados utilizando as redes sociais e/ou fazendo contato telefônico; nas Unidades Educacionais e outros locais onde for possível, reúnam-se com os usuários, pais e responsáveis; enfim, envidando todos os esforços para que essa **corrente** cresça geometricamente e os parlamentares constatem que seus eleitores não se sujeitarão a ser permanentemente enganados.

Para outras informações, referentes à proposta de Reforma da Previdência Social, consulte o **Portal APROFEM (www.aprofem.com.br)**.

Atenciosamente  
**APROFEM – Diretoria**

### SUGESTÕES DE MENSAGENS, PARA ENVIO AOS PARLAMENTARES

“Sou seu(sua) eleitor(a) e aguardo o seu posicionamento e voto contrário à Reforma da Previdência Social. Espero continuar sendo seu(sua) eleitor(a).”

“Sou mais um(a) trabalhador(a) brasileiro(a) inconformado(a) com a proposta da Reforma da Previdência Social. Espero que o(a) sr(a). compartilhe desse inconformismo, votando contrariamente a ela.

O seu posicionamento será lembrado por mim e pelos demais eleitores da minha família e do meu círculo de relacionamento, nas próximas eleições.”

### DEPUTADOS FEDERAIS PAULISTAS

Abou Anni (PSL) Fone: (61) 3215-5339   Fax: (61) 3215-2339 dep.abouanni@camara.leg.br	Júnior Bozzella (PSL) Fone: (61) 3215-5582   Fax: (61) 3215-2582 dep.juniorbozzella@camara.leg.br
Adriana Ventura (NOVO) Fone: (61) 3215-5802   Fax: (61) 3215-2802 dep.adrianaventura@camara.leg.br	Kim Kataguirí (DEM) Fone: (61) 3215-5421   Fax: (61) 3215-2421 dep.kimkataguiri@camara.leg.br
Alencar Santana Braga (PT) Fone: (61) 3215-5239   Fax: (61) 3215-2239 dep.alencarsantanabraga@camara.leg.br	Luiz Carlos Motta (PR) Fone: (61) 3215-5415   Fax: (61) 3215-2415 dep.luizcarlosmotta@camara.leg.br
Alex Manente (PPS) Fone: (61) 3215-5205   Fax: (61) 3215-2205 dep.alexmanente@camara.leg.br	Luiz Flávio Gomes (PSB) Fone: (61) 3215-5904   Fax: (61) 3215-2904 dep.luizflaviogomes@camara.leg.br
Alexandre Frota (PSL) Fone: (61) 3215-5216   Fax: (61) 3215-2216 dep.alexandrefrota@camara.leg.br	Luiz Philippe de Orleans e Bragança (PSL) Fone: (61) 3215-5415   Fax: (61) 3215-2415 dep.luizphilippedeorsebraganca@camara.leg.br
Alexandre Leite (DEM) Fone: (61) 3215-5841   Fax: (61) 3215-2841 dep.alexandreleite@camara.leg.br	Luiza Erundina (PSOL) Fone: (61) 3215-5620   Fax: (61) 3215-2620 dep.luizaerundina@camara.leg.br
Alexandre Padilha (PT) Fone: (61) 3215-5956   Fax: (61) 3215-2956 dep.alexandrepadilha@camara.leg.br	Marcio Alvino (PR) Fone: (61) 3215-5331   Fax: (61) 3215-2331 dep.marcoalvino@camara.leg.br
Alexis Fonteyne (NOVO) Fone: (61) 3215-5245   Fax: (61) 3215-2245 dep.alexisfonteyne@camara.leg.br	Marco Bertaiolli (PSD) Fone: (61) 3215-5401   Fax: (61) 3215-2401 dep.marcobertaiolli@camara.leg.br
Arlindo Chinaglia (PT) Fone: (61) 3215-5966   Fax: (61) 3215-2966 dep.arlindochinaglia@camara.leg.br	Marcos Pereira (PRB) Fone: (61) 3215-5523   Fax: (61) 3215-2523 dep.marcospereira@camara.leg.br
Arnaldo Jardim (PPS) Fone: (61) 3215-5245   Fax: (61) 3215-2245 dep.arnaldojardim@camara.leg.br	Maria Rosas (PRB) Fone: (61) 3215-5436   Fax: (61) 3215-2436 dep.mariarosas@camara.leg.br
Baleia Rossi (MDB) Fone: (61) 3215-5829   Fax: (61) 3215-2829 dep.baleiarossi@camara.leg.br	Miguel Lombardi (PR) Fone: (61) 3215-5835   Fax: (61) 3215-2835 dep.miguelombardi@camara.leg.br
Bruna Furlan (PSDB) Fone: (61) 3215-5836   Fax: (61) 3215-2836 dep.brunafurlan@camara.leg.br	Milton Vieira (PRB) Fone: (61) 3215-5344   Fax: (61) 3215-2344 dep.miltonvieira@camara.leg.br
Capitão Augusto (PR) Fone: (61) 3215-5358   Fax: (61) 3215-2358 dep.capitaougusto@camara.leg.br	Nilton Totto (PT) Fone: (61) 3215-5502   Fax: (61) 3215-2502 dep.niltontotto@camara.leg.br
Carla Zambelli (PSL) Fone: (61) 3215-5482   Fax: (61) 3215-2482 dep.carlazambelli@camara.leg.br	Orlando Silva (PcdoB) Fone: (61) 3215-5923   Fax: (61) 3215-2923 dep.orlandosilva@camara.leg.br
Carlos Sampaio (PSDB) Fone: (61) 3215-5207   Fax: (61) 3215-2207 dep.carlossampaio@camara.leg.br	Paulo Freire Costa (PR) Fone: (61) 3215-5416   Fax: (61) 3215-2416 dep.paulofreirecosta@camara.leg.br
Carlos Zarattini (PT) Fone: (61) 3215-5808   Fax: (61) 3215-2808 dep.carloszarattini@camara.leg.br	Paulo Pereira da Silva (SOLIDARIEDADE) Fone: (61) 3215-5217   Fax: (61) 3215-2217 dep.paulopereiradasilva@camara.leg.br
Celso Russomanno (PRB) Fone: (61) 3215-5960   Fax: (61) 3215-2960 dep.celsorussomanno@camara.leg.br	Paulo Teixeira (PT) Fone: (61) 3215-5281   Fax: (61) 3215-2281 dep.pauloteixeira@camara.leg.br
Cezinha de Madureira (PSD) Fone: (61) 3215-5533   Fax: (61) 3215-2533 dep.cezinhademadureira@camara.leg.br	Policia Katia Sastre (PR) Fone: (61) 3215-5428   Fax: (61) 3215-2428 dep.policiaKatiasastre@camara.leg.br
Coronel Tadeu (PSL) Fone: (61) 3215-5756   Fax: (61) 3215-2756 dep.coroneltadeu@camara.leg.br	Pr. Marco Feliciano (PODE) Fone: (61) 3215-5254   Fax: (61) 3215-2254 dep.pr.marcofeliciano@camara.leg.br
David Soares (DEM) Fone: (61) 3215-5741   Fax: (61) 3215-2741 dep.davidsoares@camara.leg.br	Renata Abreu (PODE) Fone: (61) 3215-5717   Fax: (61) 3215-2717 dep.renataabreu@camara.leg.br
Eduardo Bolsonaro (PSL) Fone: (61) 3215-5350   Fax: (61) 3215-2350 dep.eduardobolsonaro@camara.leg.br	Ricardo Izar (PP) Fone: (61) 3215-5634   Fax: (61) 3215-2634 dep.ricardoizar@camara.leg.br
Eduardo Cury (PSDB) Fone: (61) 3215-5368   Fax: (61) 3215-2368 dep.eduardocury@camara.leg.br	Roberto Alves (PRB) Fone: (61) 3215-5946   Fax: (61) 3215-2946 dep.robertoalves@camara.leg.br
Eli Corrêa Filho (DEM) Fone: (61) 3215-5850   Fax: (61) 3215-2850 dep.elicorreafilho@camara.leg.br	Roberto de Lucena (PODE) Fone: (61) 3215-5235   Fax: (61) 3215-2235 dep.robertodelucena@camara.leg.br
Enrico Misasi (PV) Fone: (61) 3215-5574   Fax: (61) 3215-2574 dep.enricomisasi@camara.leg.br	Rodrigo Agostinho (PSB) Fone: (61) 3215-5801   Fax: (61) 3215-2801 dep.rodrigoagostinho@camara.leg.br
Fausto Pinato (PP) Fone: (61) 3215-5562   Fax: (61) 3215-2562 dep.faustopinato@camara.leg.br	Rosana Valle (PSB) Fone: (61) 3215-5529   Fax: (61) 3215-2529 dep.rosanavalle@camara.leg.br
General Peternelli (PSL) Fone: (61) 3215-5570   Fax: (61) 3215-2570 dep.generalpeternelli@camara.leg.br	Rui Falcão (PT) Fone: (61) 3215-5819   Fax: (61) 3215-2819 dep.ruifalcao@camara.leg.br
Geninho Zuliani (DEM) Fone: (61) 3215-5860   Fax: (61) 3215-2860 dep.geninhozuliani@camara.leg.br	Sâmia Bomfim (PSOL) Fone: (61) 3215-5617   Fax: (61) 3215-2617 dep.samiabomfim@camara.leg.br
Gilberto Nascimento (PSC) Fone: (61) 3215-5834   Fax: (61) 3215-2834 dep.gilbertonascimento@camara.leg.br	Samuel Moreira (PSDB) Fone: (61) 3215-5921   Fax: (61) 3215-2921 dep.samuelmoreira@camara.leg.br
Guiga Peixoto (PSL) Fone: (61) 3215-5333   Fax: (61) 3215-2333 dep.guigapeixoto@camara.leg.br	Tabata Amaral (PDT) Fone: (61) 3215-5848   Fax: (61) 3215-2848 dep.tabataamaral@camara.leg.br
Guilherme Derrite (PP) Fone: (61) 3215-5639   Fax: (61) 3215-2639 dep.guilhermederrite@camara.leg.br	Tiririca (PR) Fone: (61) 3215-5343   Fax: (61) 3215-2343 dep.tiririca@camara.leg.br
Guilherme Mussi (PP) Fone: (61) 3215-5712   Fax: (61) 3215-2712 dep.guilhermussi@camara.leg.br	Vanderlei Macris (PSDB) Fone: (61) 3215-5618   Fax: (61) 3215-2618 dep.vanderleimacris@camara.leg.br
Herculano Passos (MDB) Fone: (61) 3215-5926   Fax: (61) 3215-2926 dep.herculanopassos@camara.leg.br	Vicentinho (PT) Fone: (61) 3215-5740   Fax: (61) 3215-2740 dep.vicentinho@camara.leg.br
Ivan Valente (PSOL) Fone: (61) 3215-5716   Fax: (61) 3215-2716 dep.ivanvalente@camara.leg.br	Vinicius Carvalho (PRB) Fone: (61) 3215-5356   Fax: (61) 3215-2356 dep.viniciuscarvalho@camara.leg.br
Jefferson Campos (PSB) Fone: (61) 3215-5346   Fax: (61) 3215-2346 dep.jeffersoncampos@camara.leg.br	Vinicius Poit (NOVO) Fone: (61) 3215-5558   Fax: (61) 3215-2558 dep.viniciuspoit@camara.leg.br
Joice Hasselmann (PSL) Fone: (61) 3215-5825   Fax: (61) 3215-2825 dep.joicehasselmann@camara.leg.br	Vitor Lippi (PSDB) Fone: (61) 3215-5823   Fax: (61) 3215-2823 dep.vitorlipi@camara.leg.br

Outras informações: [www.camara.leg.br](http://www.camara.leg.br)

### SENADORES DE SÃO PAULO – SP

José Serra (PSDB) – Fones: (61) 3303-6651 / 6655 – jose.serra@senador.leg.br  
Major Olimpio (PSL) – Fones: (61) 3303-4177 / 4175 | sen.majorolimpio@senado.leg.br  
Mara Gabrilli (PSDB) – Fone: (61) 3303-2191 | sen.maragabrilli@senado.leg.br

Outras informações:

<https://www25.senado.leg.br/web/senadores/em-exercicio>

## CANTINHO DO PORTUGUÊS

## “Babel”, “Castigo de Deus” e o nosso hífen

Prof. Arnaldo Ribeiro dos Santos\*

Independentemente de interpretações, teorias e simbologias relacionadas à edificação da Torre de Babel<sup>1</sup>, limitamos, aqui, a apresentar a visão didática de SQUARISI sobre esse fato bíblico, ao avizinhá-lo do campo linguístico. Mais precisamente, referimo-nos à sua maneira extremamente jocosa, porém sagaz e pedagógica, ao reportar-se às dificuldades de comunicação linguística entre os seres humanos, advindas de um castigo divino imposto à humanidade pela ousadia dos homens em quererem igualar-se ao Criador.

Em seu texto, SQUARISI, ao ilustrar a complexidade que envolve o uso do hífen em nosso idioma, trata-o como estabelecimento de uma verdadeira “Babel”, de um verdadeiro “castigo de Deus”.<sup>2</sup> Reportando-se à referência bíblica, Babel, destaca a ira de Deus, ao ver a ousadia dos homens em construir uma torre para levá-los até o céu. Por tal ato afrontoso e insano, os homens perderam a facilidade de se comunicarem através de uma única língua e, em consequência, passaram a conviver com “6.800 línguas. Os pedreiros de Babel não entenderam mais o mestre de obras, que não entendeu mais o engenheiro, que não entendeu mais o arquiteto, que [...]”. O esqueleto ficou ali, inacabado. Babel virou substantivo comum. Significado: confusão de línguas.”<sup>3</sup>, exatamente conforme registra BECHARA<sup>4</sup>.

E o castigo não ficou só nisso. Uma vez dispersos diante dessa “babel”, os homens receberam um “plus” por seu intento: “cada língua recebeu uma punição à parte. O chinês ficou com os milhares de ideogramas. O inglês, com a escrita diferente da pronúncia. O francês, com a praga dos acentos. O alemão, com as palavras coladas, tão compridas quanto a Eva no paraíso.

E o português? Ganhou o hífen. Deus pegou um montão de hífens na mão direita, um montão de palavras na esquerda e jogou tudo para o alto. O resultado? A confusão que todos conhecem. Algumas palavras se ligaram com hífen (*anti-imperialismo*), outras não (*antifeminismo*). Outras dobraram letras (*antessala*). Por quê? É o castigo de Deus.”<sup>5</sup> Tantos são os particulares linguísticos dessa notação léxica que há, até, quem prefira empregar o termo ‘balbúrdia’ para denominar tal situação.

Tudo indica ser um castigo ser “*per om-*

*nia saecula saeculorum*.”<sup>6</sup> Castigo que tem levado até renomados filólogos e gramáticos lusófonos a consultarem dicionários e outros compêndios linguísticos, para se pronunciarem quando consultados a respeito do emprego do hífen.

Passados dez anos de vigência do Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa<sup>7</sup>, esse “castigo” parece abrandado, graças à ajuda do corretor ortográfico do “word”. Entretanto, longe das Novas Tecnologias de Informação e Comunicação (NTIC), esse “castigo” pesa, até hoje, sobre a maioria dos falantes da língua portuguesa. Quantos, destes, já não se depararam vacilantes, em solilóquio, questionando sobre qual seria a grafia correta de determinada palavra: “Escreve-se com hífen ou não? É caso de duplicar-se a consoante ou seria uma exceção à regra? “*To be or not to be. That is the question!*”<sup>8</sup> Dependendo do falante, o solilóquio ocorre de forma coloquial, direta, sem estrangeirismos: “Essa palavra é escrita com *tracinbo* ou sem *tracinbo*?”

Para amenizar o rigor desse “castigo”, na próxima edição do **Jornal APROFEM**, apresentaremos algumas particularidades em relação ao uso do hífen.

(\*) Prof. Arnaldo Ribeiro dos Santos é diretor da APROFEM

- 1- A BIBLIA. *A Torre de Babel*. Gn, 11, 1-9. 31ª. ed. São Paulo: Editora Ave Maria, 1981. p. 57.
- 2- A bem da verdade, “Babel” e “Hífen é castigo de Deus” são títulos diferentes empregados por SQUARISI para intitular um mesmo texto, publicado, *ipsis litteris*, em obras diferentes, escritas em momentos diferentes. Sob o título “Babel”, o texto se encontra em SQUARISI, Dad e CUNHA, Paulo José. *1001 dicas de português: manual descomplicado*. 1. ed., São Paulo: Contexto, 2015, p. 149; sob o título “Hífen é castigo de Deus”, o texto se encontra em SQUARISI, Dad. *Superdicas de ortografia: conforme o Volp (Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa)*, São Paulo: Saraiva, 2009, p. 55.
- 3- SQUARISI, Dad e CUNHA, Paulo José. Op. cit.
- 4- O sentido dicionarizado da palavra “babel”, assim encontramos em BECHARA: “sf. 1. Confusão de línguas. 2. Local onde existe grande confusão e desordem. [...]”. In: BECHARA, Evanildo. *Minidicionário da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 2009.
- 5- SQUARISI, Dad e CUNHA, Paulo José. Op. cit.
- 6- “*Per omnia saecula saeculorum*” é uma expressão latina que encerra a ideia de perenidade, assim traduzida para o português: “por todos os séculos dos séculos”.
- 7- O Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa foi assinado em 1990 pelos países lusófonos. A sua vigência, entretanto, protagonizada pelo Brasil, deu-se em 1º de janeiro de 2009.
- 8- “*To be or not to be. That is the question!*” é uma expressão inglesa, assim traduzida para o português: “Ser ou não ser. Eis a questão!” O contexto dessa famosa frase, dita por Hamlet, encontra-se no “monólogo da primeira cena do terceiro ato na peça homônima de William Shakespeare. [...]”. “Ser ou não ser” acabou por extrapolar o seu contexto e se tornou um questionamento existencial amplo. Para além da vida ou da morte, a frase se tornou uma pergunta sobre a própria existência; a exigir de nós um posicionamento, ou não, diante dos acontecimentos que nos circundam. <https://www.culturagenial.com/ser-ou-nao-ser-eis-a-questao/> Acesso em 21/05/2019.

## SALÁRIOS

## Pisos dos Profissionais de Educação

A APROFEM insistiu na realização de uma Mesa Setorial da Educação que conte com a participação de representantes das Secretarias de Educação, Gestão, Fazenda e Governo, de um lado, e Sindicatos participantes, para definir os índices relativos à valorização dos pisos dos Profissionais de Educação para 2018 e 2019, nos termos do Artigo 100 da Lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007, bem como a respectiva incorporação à tabela de vencimentos dos índices que vierem a ser definidos em negociação. A APROFEM publicizará qualquer avanço nessas tratativas.

## Mobilizados pela garantia da revisão inflacionária

Está prevista a entrada na pauta do dia 13 de junho, para julgamento no STF, três ações que visam garantir o direito à revisão inflacionária anual aos servidores públicos.

A primeira delas já se encontra em votação e tem sido, há anos, acompanhada pelos servidores da Prefeitura, que padecem do descumprimento permanente do direito à revisão inflacionária anual plena, decorrente da manutenção, por sucessivas gestões, da política de 0,01%.

Essa ação requer o direito à indenização, no caso de falta de lei que assegure a revisão inflacionária e punições às Administrações que a descumpram. O placar, entretanto, até o presente é desfavorável aos servidores.

É possível perceber que nossa situação remuneratória pode ser ainda mais

prejudicada. A nossa eventual vitória neste julgamento tenderia a acabar com os 0,01%, mas a derrota pode legitimar esta absurda lei de desprezo geral aos servidores e fazer com que mais essa medida danosa se espalhe em prejuízo de todos os servidores.

Hoje, em todos os níveis de Governo (federal, estadual e municipal), além de se adotar medidas para achatar salários e aposentadorias, pratica-se feroz política de desvalorização dos servidores e dos serviços públicos.

Vamos pressionar o STF, como pressionamos o Governo Federal e o Governo Municipal, para que não tenhamos uma decisão que contribua para a irreversibilidade dos prejuízos causados aos servidores e para uma ainda maior degradação dos serviços públicos essenciais para a população.

Golpe dos Precatórios  
Não caem em golpes de estelionatários!

A APROFEM alerta: NUNCA transfiram procuração e JAMAIS façam depósitos ou transferências bancárias

A APROFEM alerta sobre os golpes que supostos advogados, escritórios de advocacia e cartórios têm aplicado em servidores com ações e precatórios a receber da Prefeitura do Município de São Paulo.

Esses estelionatários são muito persuasivos. Utilizam os nomes dos advogados da nossa Assessoria Jurídica, em outras ocasiões usam nomes falsos, e afirmam que trabalham para a APROFEM.

As formas de abordagem dos golpistas são variadas e cada vez mais inovadoras. Abordam a vítima por e-mail, telefone e/ou por correspondência, utilizando criminosamente o nome e a logomarca do Sindicato.

Munidos de informações dos processos, obtidas junto ao site do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, dizem aos filiados que vão agilizar seus processos e pagamentos. **Para isso, pedem aos filiados que façam depósitos em contas bancárias por eles indicadas.**

Em algumas ocasiões pedem, ainda, que revoguem a procuração outorgada

aos advogados da Assessoria Jurídica da APROFEM e assinem nova procuração, dando plenos poderes para que movimentem o processo.

A APROFEM alerta os seus filiados para que NUNCA façam qualquer depósito, transferência ou pagamento de boleto bancário e que jamais assinem procuração para qualquer pessoa, sem antes consultar pessoalmente a Assessoria Jurídica da Entidade, na Avenida Brigadeiro Luis Antonio, nº 290, cj. 105, Bela Vista – São Paulo/SP.

**Lembramos, mais uma vez, que toda e qualquer comunicação sobre o andamento de processos, pagamento de precatórios ou convocações para celebração de acordo com a PMSP é feita exclusivamente pela Assessoria Jurídica da APROFEM, sem qualquer pedido de depósito bancário.**

Orientamos, ainda, que não atendam à solicitação de comparecimento em endereços de supostos escritórios de advogados para os quais não assinaram procuração.

**NÃO CAIAM EM GOLPES DE ESTELIONATÁRIOS!**

Qualquer dúvida, ligar nos telefones:  
3292-5500 / 3214-6505 / 3214-6449 / 3120-2774 / 3105-7547

**ATENCIÓN PSICOTERÁPICO**  
Cuide de sua saúde mental e da sua família!

FILIADOS DA APROFEM, ASSIM COMO CÔNJUGES E DEPENDENTES, TÊM CONDIÇÕES EXCLUSIVAS PARA ATENDIMENTO PSICOTERÁPICO. CONHEÇA ALGUNS DOS PARCEIROS:

**Psicólogo Thiago de Mello Montagnana**  
Atendimento na área de psicologia clínica.  
Atendimento às terças-feiras na Sede da APROFEM, mediante disponibilidade de agenda.  
Sede da APROFEM - Praça da Sé, 371 (2º andar) - Centro - São Paulo/SP  
(11) 3292-5500 - Opção 2 (Setor de Convênios)

**Psicóloga Carla Dall'Anese**  
Psicóloga com especialização em clínica psicanalítica para crianças, adolescentes e adultos.  
Atendimento nos períodos da manhã, tarde e noite, mediante disponibilidade de agenda.  
Av. Fagundes Filho, 134 (Cj 84) - Vila Monte Alegre - São Paulo/SP (próximo à estação do metrô São Judas)  
(11) 99706-1781 carladallanese@hotmail.com

**Psicóloga Izete de Oliveira Ricelli**  
Psicóloga Clínica de abordagem Junguiana, presta atendimento para jovens e adultos.  
Diversos horários de atendimento, mediante disponibilidade de agenda.  
Rua Itapicuru, 369 (Cj 507) - Perdizes - São Paulo/SP  
(11) 3542-4001 / (11) 99279-5306 izetericelli@gmail.com

Consulte mais parceiros em Psicologia e demais especialidades no Portal APROFEM - Benefícios.

**PARCEIRO APROFEM**

**Pilates**

**STUDIO JOSY MEDEIROS**

O pilates é uma atividade física que traz benefícios tanto para o corpo como para a mente de quem pratica – seja ele adulto, idoso, gestante ou mesmo criança:

**Desconto Oferecido:**

Plano Mensal	Plano Semestral
<b>5%</b>	<b>10%</b>

\*Máximo de 2 alunos por aula.

Praça da Sé, 371 (4º andar - sala 404) - Sé - São Paulo/SP  
(11) 992390485  
josy\_cristina@yahoo.com.br  
www.instagram.com/pilatesjosymedeiros

# Alerta para a automutilação juvenil

Cada vez mais comuns entre crianças e adolescentes, as automutilações trazem à tona feridas emocionais de meninos e meninas e mobilizam escolas em planos de intervenções e ações preventivas.

O Brasil não tem dados específicos sobre o número de jovens que se automutilam. Nos corredores dos colégios e consultórios, porém, a sensação é de aumento.

Conhecer a dimensão das lesões entre adolescentes é um dos objetivos de uma lei sancionada recentemente pelo Presidente da República. A norma prevê que escolas passem a notificar casos de automutilação a Conselhos Tutelares – a ideia é que a família também seja avisada, ao mesmo tempo.

A escola é vista por autoridades e especialistas com um papel central na identificação dos casos – parte ocorre dentro das unidades e com objetos cortantes de uso cotidiano dos estudantes. Mas, em meio a uma série de outros desafios ligados à aprendizagem e falta de recursos, os colégios ainda precisam superar tabus e a falta de formação e informação de seus profissionais para lidar com o tema.

Há alguns anos, a automutilação se dava mais entre mulheres acima de 20 anos, pessoas com problemas psiquiátricos. Hoje em dia, dizem especialistas, tornou-se prática mais comum entre jovens de 12, 13 e 14 anos. As meninas são maioria, mas a prática também ocorre entre os meninos. Sendo rara a intenção de causar a morte, os adolescentes se machucam até mesmo para não se suicidar. Muitos confessam que a dor no braço é menor do que a tristeza...

As redes sociais exercem um papel de destaque na disseminação desse comportamento pois incentivam sua prática.

## PRESTE ATENÇÃO

- 1. Feridas.** A automutilação tem se tornado mais comum, mas não deve ser banalizada. Ela pode indicar dificuldades emocionais.
- 2. Comportamento.** Fique atento a mudanças de humor e isolamento. O uso de mangas compridas no calor pode indicar uma tentativa de esconder lesões.
- 3. Apoio.** Caso identifique a situação, acolha o adolescente, escute os motivos e evite repreendê-lo. Procure ajuda profissional.

Porém, outros fatores estão ligados à automutilação como a depressão, frustrações, violência doméstica, abandono e até *bullying*. O tratamento inclui psicoterapia e, em geral, não dura menos de um ano. O número de adolescentes com automutilação, hoje supera o dos adolescentes com o uso de drogas no ambulatório do Instituto de Psiquiatria do Hospital das Clínicas da USP.

Necessário se faz neste momento uma reflexão e análise sobre esse problema: o que está acontecendo com os jovens que recorrem a uma conduta autoagressiva para dar conta de suas questões?

A interrogação ecoa entre professores e pais – que fazem parte de uma geração em que essa prática era incomum. Hoje ainda é comum as escolas reagirem com susto excessivo ou banalização diante de casos de autolesão.

Temos de ter cuidado para não sobrecarregar o educador, mas fortalecê-lo para identificar e fazer ao menos o primeiro movimento de encaminhar ao orientador.

*(Trechos extraídos de matéria publicada no jornal "O Estado de S.Paulo", 05/05/2019, pág. A21)*

## Lei nº 13.819, de 26 de abril de 2019

Institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, a ser implementada pela União, em cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; e altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, a ser implementada pela União, pelos Estados, pelos Municípios e pelo Distrito Federal.

**Art. 2º** Fica instituída a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, como estratégia permanente do poder público para a prevenção desses eventos e para o tratamento dos condicionantes a eles associados.

Parágrafo único. A Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio será implementada pela União, em cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e com a participação da sociedade civil e de instituições privadas.

**Art. 3º** São objetivos da Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio:

- I – promover a saúde mental;
- II – prevenir a violência autoprovocada;
- III – controlar os fatores determinantes e condicionantes da saúde mental;
- IV – garantir o acesso à atenção psicossocial das pessoas em sofrimento psíquico agudo ou crônico, especialmente daquelas com histórico de ideação suicida, automutilações e tentativa de suicídio;
- V – abordar adequadamente os familiares e as pessoas próximas das vítimas de suicídio e garantir-lhes assistência psicossocial;
- VI – informar e sensibilizar a sociedade sobre a importância e a relevância das lesões autoprovocadas como problemas de saúde pública passíveis de prevenção;
- VII – promover a articulação intersetorial para a prevenção do suicídio, envolvendo entidades de saúde, educação, comunicação, imprensa, polícia, entre outras;
- VIII – promover a notificação de eventos, o desenvolvimento e o aprimoramento de métodos de coleta e análise de dados sobre automutilações, tentativas de suicídio e suicídios consumados, envolvendo a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e os estabelecimentos de saúde e de medicina legal, para subsidiar a formulação de políticas e tomadas de decisão;
- IX – promover a educação permanente de gestores e de profissionais de saúde em todos os níveis de atenção quanto ao sofrimento psíquico e às lesões autoprovocadas.

**Art. 4º** O poder público manterá serviço telefônico para recebimento de ligações, destinado ao atendimento gratuito e sigiloso de pessoas em sofrimento psíquico.

§ 1º Deverão ser adotadas outras formas de comunicação, além da prevista no caput deste artigo, que facilitem o contato, observados os meios mais utilizados pela população.

§ 2º Os atendentes do serviço previsto no caput deste artigo deverão ter qualificação adequada, na forma de regulamento.

§ 3º O serviço previsto no caput deste artigo deverá

ter ampla divulgação em estabelecimentos com alto fluxo de pessoas, assim como por meio de campanhas publicitárias.

**Art. 5º** O poder público poderá celebrar parcerias com empresas provedoras de conteúdo digital, mecanismos de pesquisa da internet, gerenciadores de mídias sociais, entre outros, para a divulgação dos serviços de atendimento a pessoas em sofrimento psíquico.

**Art. 6º** Os casos suspeitos ou confirmados de violência autoprovocada são de notificação compulsória pelos:

I – estabelecimentos de saúde públicos e privados às autoridades sanitárias; (g.n)

II – estabelecimentos de ensino públicos e privados ao conselho tutelar. (g.n)

§ 1º Para os efeitos desta Lei, entende-se por violência autoprovocada:

- I – o suicídio consumado;
- II – a tentativa de suicídio;
- III – o ato de automutilação, com ou sem ideação suicida.

§ 2º Nos casos que envolverem criança ou adolescente, o conselho tutelar deverá receber a notificação de que trata o inciso I do caput deste artigo, nos termos de regulamento.

§ 3º A notificação compulsória prevista no caput deste artigo tem caráter sigiloso, e as autoridades que a tenham recebido ficam obrigadas a manter o sigilo.

**§ 4º Os estabelecimentos de saúde públicos e privados previstos no inciso I do caput deste artigo deverão informar e treinar os profissionais que atendem pacientes em seu recinto quanto aos procedimentos de notificação estabelecidos nesta Lei. (g.n)**

**§ 5º Os estabelecimentos de ensino públicos e privados de que trata o inciso II do caput deste artigo deverão informar e treinar os profissionais que trabalham em seu recinto quanto aos procedimentos de notificação estabelecidos nesta Lei. (g.n)**

§ 6º Regulamento disciplinará a forma de comunicação entre o conselho tutelar e a autoridade sanitária, de forma a integrar suas ações nessa área.

**Art. 7º** Nos casos que envolverem investigação de suspeita de suicídio, a autoridade competente deverá comunicar à autoridade sanitária a conclusão do inquérito policial que apurou as circunstâncias da morte.

**Art. 8º (VETADO).**

**Art. 9º** Aplica-se, no que couber, à notificação compulsória prevista nesta Lei, o disposto na Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975.

**Art. 10. A Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 10-C:**

"Art. 10-C. Os produtos de que tratam o inciso I do caput e o § 1º do art. 1º desta Lei deverão incluir cobertura de atendimento à violência autoprovocada e às tentativas de suicídio."

**Art. 11. Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial. (g.n)**

Brasília, 26 de abril de 2019; 198ª da Independência e 131ª da República.

*Este texto não substitui o publicado no DOU de 29/04/2019*

O Jornal APROFEM oferece, com o título de Espaço Aberto, uma coluna para que as Escolas, CEIs e demais Unidades de todas as Secretarias Municipais, bem como os servidores municipais filiados à Entidade e Profissionais de áreas diversas exponham, democraticamente, opiniões e trabalhos de destaque executados dentro e fora da sala de aula, mesmo que essas opiniões contrariem o pensamento da Entidade. Reservamo-nos, no entanto, dada a programação da editoria, o direito de resumir o teor das matérias, após triagem prévia.

## ESPAÇO ABERTO

### Educação: novos tempos, novas abordagens, novos resultados

Martha C. Sertori \*

Certamente, muitos professores, analisando e/ou conjecturando a respeito do dia a dia de sua atividade docente, já se viram questionando sobre quais teriam sido as razões dos próprios insucessos pedagógicos ao longo de suas carreiras, por mais curta que esta seja.

Em tais situações, em que pese o sucesso do trabalho desenvolvido por tais professores, muitos deles direcionam suas preocupações mais aos insucessos havidos do que às ações docentes exitosas. A tal ponto, de não conseguirem mais divisar novos perspectivas ou inovações de trabalho; ignoram o fato de que, se estas forem devidamente consideradas e levadas a efeito, podem resultar não somente na melhora do próprio desempenho profissional, como também, na melhoria da própria saúde física e psicológica. É fato que muitos professores fixam-se, em demasia, naquela parte de seu trabalho que não deu ou que não dá conta de demandas próprias de uma sala de aula, como: desatenção do aluno, indisciplina, dificuldade de aprendizagem e, até, agressividade entre eles. Esquecem-se de considerar não só o próprio crescimento profissional, como também o fato de que, se evoluíram até determinado ponto em suas carreiras, é porque, dentro de cada um, existe uma parte "que dá conta" do que se propuseram a fazer; é porque existe um lado muito organizado dentro de cada um a ser explorado.

Feitas essas superficiais considerações, estendo a todos os educadores a possibilidade de conhecerem mais uma forma de abordagem do próprio trabalho: o método HeartMath, desenvolvido pelo Heart Math Institute (Instituto de Matemática do Coração), dos Estados Unidos. Trata-se de um método comprovado cientificamente que permite reduzir o stress, desenvolver a resiliência para lidar com os desafios e aumentar os níveis de bem-estar. Esse método tem um tratamento denominado

"coerência cardíaca", que vem sendo desenvolvido há mais de 20 anos, em que o coração é tratado como energia organizadora de todo o corpo humano, que dirige o cérebro e cria um campo energético em volta da pessoa, maior que o cérebro.

Dos estudos já realizados, descobriu-se que, quando respiramos através do coração, começamos a viver a partir da compaixão, o que estimula a transformação dos pensamentos: os pensamentos de julgamentos desaparecem, ficando os compassivos. Verificou-se, também, ser essa prática um eficaz tratamento para os que sofrem do coração: serve como tratamento médico e tratamento para a humanidade.

A questão que, então, surge, é: "Como respirar através do coração?" Imagine seus pulmões dentro de seu coração e respire através de seu coração. Nessa respiração vá visualizando, internamente, o êxito de tudo o que você tem feito e fará em sala de aula; visualize-se dando conta de toda a sua atuação escolar.

Para se atingir tal ponto, há uma técnica. Entretanto, com tal disposição, paulatinamente, alcança-se a "coerência cardíaca: um estado psicofisiológico, onde a frequência cardíaca, a pressão arterial e a frequência respiratória se encontram em perfeita sincronia, arrastando outras funções cíclicas do organismo, como o sistema endócrino e o neuroimunológico. Nesse estado, há um aumento da intensidade da energia, medida em milissegundos/Hertz, no Espectro da Densidade de Potência do eletrocardiograma (ECG)." (Marco Fabio Coghi, *Coerência cardíaca*, 2017).

Educador, experimente respirar com os pulmões em seu coração, o seu lado que dá conta!!!

(\*) **Martha C. Sertori** é professora, Terapeuta em Constelações Familiares e Consultora em Educação-Pedagogia Sistêmica. E-mail: [mcatalunha@yahoo.com.br](mailto:mcatalunha@yahoo.com.br)

## Repto ao Prefeito da Capital

Os docentes do Ensino Municipal, profissionais qualificados, invariavelmente contemplam a maioria das características (senão todas) do Docente Ideal, não obstante as precárias condições de trabalho que a Prefeitura oferece (funcionais, salariais, saúde, segurança, superlotação de salas/turmas, equipamentos precários, módulos defasados).

Discutamos uma política salarial digna e formação sistemática eficaz não só para eles, mas para todos os servidores municipais.

### Características do Docente Ideal

1. Domina os conteúdos curriculares das disciplinas
2. Tem consciência das características de desenvolvimento dos alunos
3. Conhece as didáticas das disciplinas
4. Aplica estratégias de ensino desafiantes
5. Organiza os objetivos e conteúdos de maneira coerente com o currículo, o desenvolvimento dos estudantes e seu nível de aprendizagem
6. Seleciona recursos de aprendizagem de acordo com os objetivos de aprendizagem e as características de seus alunos
7. Escolhe estratégias de avaliação coerentes com os objetivos de aprendizagem
8. Estabelece um clima favorável para a aprendizagem
9. Manifesta altas expectativas em relação às possibilidades de aprendizagem de todos
10. Institui e mantém normas de convivência em sala
11. Demonstra e promove atitudes e comportamentos positivos
12. Comunica-se efetivamente com os pais de alunos
13. Domina as diretrizes curriculares das disciplinas
14. Utiliza métodos e procedimentos que promovem o desenvolvimento do pensamento autônomo
15. Otimiza o tempo disponível para o ensino
16. Avalia e monitora a compreensão dos conteúdos
17. Busca aprimorar seu trabalho constantemente com base na reflexão sistemática, na autoavaliação e no estudo
18. Trabalha em equipe
19. Possui informação atualizada sobre as responsabilidades de sua profissão
20. Conhece o sistema educacional e as políticas vigentes

## Evento da APROFEM

Com Dispensa de Ponto autorizada através da Instrução Normativa SME nº 1, de 18/01/2019 (alterada pela Instrução Normativa SME nº 4, de 20/03/2019 (DOC de 21/03/2019, pág. 21)

### Reunião de Representantes Sindicais

**DATA:** 25 de junho de 2019 (terça-feira)

**PAUTA:** Temas de interesse dos servidores municipais, atualizados até o dia da reunião.

**ESCLARECIMENTOS:** Setor de Relacionamento da APROFEM  
Telefone 3292-5485.

**LOCAL:** Sociedade Brasileira de Cultura Japonesa (BUNKYO)  
Rua São Joaquim, 381 – Liberdade (Metrô São Joaquim)

**Horários:** manhã – a partir das 8h  
tarde – a partir das 13h

## Convênios & Serviços

### Colônias de Férias e Pousada da APROFEM

#### Boiçucanga, Peruíbe, Praia Grande, São Roque e Campos do Jordão

#### CRONOGRAMA DE RESERVAS PARA UTILIZAÇÃO EM 2019

Para uso em Julho	☺	Reservas abertas a partir do dia 10/06/2019
Para uso em Agosto	☺	Reservas abertas a partir do dia 15/07/2019
Para uso em Setembro	☺	Reservas abertas a partir do dia 12/08/2019
Para uso em Outubro	☺	Reservas abertas a partir do dia 09/09/2019
Para uso em Novembro	☺	Reservas abertas a partir do dia 07/10/2019

**As vagas são liberadas somente on-line, a partir das 21 horas**

Cronograma sujeito a alterações. Consulte o Portal APROFEM com antecedência.

## PARCERIAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO



### NOSSA HISTÓRIA É UM PRESENTE PARA SEU FUTURO

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FILIADOS, CÔNJUGES E DEPENDENTES CONSULTE REQUISITOS NO PORTAL APROFEM

INSCREVA-SE



**PÓS-GRADUAÇÃO**  
PRESENCIAL E EAD



**GRADUAÇÃO**



**SEGUNDA LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**



**EXTENSÕES**



**FACULDADES INTEGRADAS CAMPOS SALLES**

R. NOSSA SRA. DA LAPA, 270  
(11) 3649-7000



## UNIALPHAVILLE

**MBA**  
Matrícula + Mensalidades  
**a partir de R\$ 99,00**

### Pós-Graduação Intensiva

Cursos com conclusão a partir de 04 meses e sem TCC  
Matrícula + Mensalidades  
**a partir de R\$ 83,50**

- Mais de 150 opções de cursos, realizados em plataforma educacional da UniAlphaville;
- Não depende de formação de turma. Inicie as aulas quando desejar;
- Oportunidade exclusiva para filiados da APROFEM, dependentes e cônjuges.

Para mais informações, acesse:  
<http://cursos.aprofem.com.br/curso/unialphaville>